



EM 11 / 12 / 18

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 115/2018

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolo nº 1.476 Data 11/12/2018

[Handwritten signature]
Encarregado

**Institui o Programa Banco do Livro no
Município de Marechal Floriano/ES.**

Art. 1º Fica, por esta Lei, instituído, no Município de Marechal Floriano/ES, o Programa Banco do Livro, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).

Art. 2º - São objetivos do Programa Banco do Livro:

- I - desenvolver ações para o incentivo à doação de livros, revistas e CDs;
- II - receber doações de livros, revistas e CDs e redistribuí-los, preferencialmente, para bibliotecas públicas e bibliotecas escolares.

Art. 3º - Os doadores de livros, revistas e CDs receberão o certificado de Amigo do Livro.

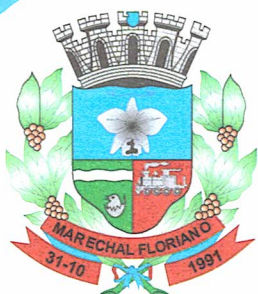
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2018.

[Handwritten signature of Felipe Hulle Delpuppo]
Felipe Hulle Delpuppo

Vereador



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo criar o Programa Banco do Livro no Município de Marechal Floriano/ES. O Programa terá por finalidade receber doações de livros, revistas e CDs e distribuí-los às bibliotecas públicas e bibliotecas escolares.

Com a criação do Programa Banco do Livro, aliada a uma campanha de doação de livros, será possível recolher centenas de obras junto à população. Muitas pessoas, mesmo querendo doar, não encontram um programa organizado para o qual se dirigir, e com este Projeto terão. O trabalho será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMEC).

O Programa facilitará as doações que poderão ser feitas, inclusive, por meio de um telefone 0800, a ser colocado à disposição para essa finalidade.

Com esta iniciativa, esperamos aumentar a leitura, principalmente entre os jovens, aumentar o acervo de bibliotecas públicas e bibliotecas escolares e difundir o hábito de doação de livros.

Sendo assim, solicito o apoio dos Nobres Pares deste Legislativo para a aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objetivo principal o fomento à leitura e ao desenvolvimento do saber.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2018.


Felipe Hulle Delpuppo
Vereador